



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP E PELA EMPRESA GEFORCE SINOP LTDA, objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Rondas e Monitoramento Eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso.

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, nº 805, Setor Comercial, CEP 78.550-272, na cidade de Sinop-MT, portador da CI/RG nº [REDACTED]314[REDACTED] SSP/MT e CPF/MF nº [REDACTED].914.099[REDACTED], no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**. E a empresa **GEFORCE SINOP LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, situada à Avenida das Sibipirunas nº 4747, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.184.222/0001-98, e inscrição estadual nº 13.309.464-2, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **JANIELE KULKKAMP VIEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº [REDACTED].398.381[REDACTED], brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED]96700[REDACTED]-DETRAN/MT, residente e domiciliada em Sinop- MT em conformidade com o contrato social da empresa.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até 01 de junho de 2024 é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correrá à conta do elemento de despesa 01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PJ, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sinop - contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – MT, 01 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
PAULO HENRIQUE FERNANDES DE

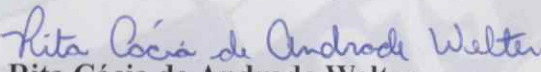
ABREU
Presidente
Contratante

GEFORCE SINOP LTDA
JANIELE KULKKAMP VIEIRA DA

SILVA
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:


Cristina Cordeiro Leite
CPF nº [REDACTED] 389.661-[REDACTED]


Rita Cácia de Andrade Welter
CPF nº [REDACTED] 886.011-[REDACTED]

Data: 01/06/2023

Visto – Departamento Jurídico